

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E A EMPRESA AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, inscrita no Cadastro
Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias
Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela
Diretora de Gestão Interna,
, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe
da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho
de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES
EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número
26.308.513/0001-58, com sede na Av. General Charles de Gaulle, 100 - 3º andar - São Paulo/SP, CEP
05.124-000 neste ato representada pelo
1

, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.113406/2017-18**, em conformidade com o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. A prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 meses, contados a partir de **25 de outubro de 2020**;
- 1.1.2. O reajuste contratual de aproximadamente 2,47 % (dois vírgula quarenta e sete por cento).
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO
- 2.1. Fica alterado a Cláusula Terceira do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total anual estimado é de **R\$ 224.529,30** (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos) para os três equipamentos de raio X instalados no edifício-sede desta CGU.

Destaque-se que do valor total anual, **R\$ 47.828,36** (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) referem-se aos serviços de manutenção e o montante de **R\$ 176.700,94** (cento e setenta e seis mil e setecentos reais e noventa e quatro centavos) refere-se ao valor estimado de gastos com eventuais substituições de peças/componentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa em questão encontra-se compatível com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020, de forma que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do exercício corrente. As despesas do exercício seguinte foram incluídas no PLOA 2021 quando de sua elaboração.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 11.226,47** (onze mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Controladoria-Geral da União	Aerotech do Brasil Soluções em Tecnologia LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
ASSINADO ELETRONICAMENTEI	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

CGU	Documento assinado eletronicamente por Legion Describio de Serio
CGU	Documento assinado eletronicamente por 30/09/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.
CGU	Documento assinado eletronicamente por proposición de Gestão Interna, em 01/10/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.
CGU	Documento assinado eletronicamente por productiva de la presidencia de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

02/10/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto

Documento assinado eletronicamente por

nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

, **Assistente**, em



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 1659058 e o código CRC 1F546A41

Referência: Processo nº 00190.113406/2017-18

SEI nº 1659058